



POLÍCIA MILITAR
DISTRITO FEDERAL

Governo do Distrito Federal
Polícia Militar do Distrito Federal
Diretoria de Infraestrutura
Assessoria Técnica

Termo de Aprovação - PMDF/DINFRA/AT

Versa o presente processo sobre a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **02 (dois) aparelhos de ar-condicionado** tipo cassete/inverter, 4 vias, capacidade de 18.000 BTUs, destinados ao **Quartel do Comando-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal – QCG/PMDF**, no valor estimado de **R\$ 13.467,20 (treze mil quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)**, conforme condições e especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

A demanda foi formalizada pela Diretoria de Infraestrutura – DINFRA, por meio do Documento de Formalização de Demanda nº 12/2026, em razão da necessidade de substituição, modernização ou complementação dos equipamentos de climatização atualmente existentes nas dependências do QCG/PMDF.

Conforme consignado no Estudo Técnico Preliminar, o Quartel do Comando-Geral concentra setores estratégicos responsáveis por atividades de comando, planejamento, gestão administrativa, logística e assessoramento institucional, sendo indispensável a manutenção de condições adequadas de conforto térmico, salubridade e funcionamento dos ambientes administrativos e operacionais.

Os estudos técnicos realizados identificaram a existência de equipamentos obsoletos, insuficientes ou com falhas recorrentes, circunstância que compromete as condições de trabalho, a preservação de equipamentos eletrônicos e a continuidade das atividades administrativas.

Foram avaliadas alternativas como manutenção corretiva dos equipamentos existentes e locação de aparelhos de climatização, concluindo-se que a aquisição de novos equipamentos representa a solução mais adequada e economicamente vantajosa para a Administração, especialmente em razão da maior eficiência energética, redução de custos de manutenção e incorporação patrimonial dos bens.

O objeto caracteriza-se como bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, considerando que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

A contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por tratar-se de aquisição de baixo valor compatível com o limite legal vigente para dispensa de licitação no exercício de 2026.

Nos termos do Termo de Referência nº 9/2026 – PMDF/DINFRA/AT, a solução contempla o fornecimento de aparelhos de ar-condicionado tipo split cassete inverter, 4 vias, capacidade nominal de 18.000 BTUs, ciclo frio, tensão 220V, classificação de eficiência energética “A” do INMETRO, incluindo evaporadora, condensadora, controle remoto e acessórios necessários ao pleno funcionamento.

A estimativa do valor da contratação foi elaborada mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e normativos aplicáveis, considerando contratações similares realizadas por órgãos públicos e consultas a fornecedores especializados, conforme documentação acostada aos autos.

A contratação encontra alinhamento com o Planejamento Estratégico da PMDF 2023–2034, especialmente quanto à melhoria da infraestrutura institucional e ao aprimoramento da eficiência administrativa e operacional da Corporação.

No tocante à atividade orçamentária, a Portaria PMDF nº 1.059/2017 atribui ao Diretor de Patrimônio, Transporte e Suprimentos – DPTS a coordenação temática relativa a materiais, equipamentos e serviços de uso comum no âmbito da Corporação.

Verifica-se, ainda, adequação orçamentária para a presente contratação, inclusive com recursos oriundos do Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF, observadas as dotações

pertinentes.

Considerando o baixo valor da contratação e a natureza de entrega imediata do objeto, admite-se a substituição do instrumento contratual por Nota de Empenho, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, não havendo óbices de ordem orçamentária ou financeira, **APROVO o Estudo Técnico Preliminar - ETP Digital (203673047) e o Termo de Referência nº 11/2026 (203759759)**, autorizando o regular prosseguimento do feito.

Encaminhem-se os autos à Seção competente para análise quanto à conformidade técnica e legal, bem como para adoção das providências administrativas subsequentes necessárias à formalização da contratação.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO HENRIQUE DE LIMA MESSIAS - CEL QOPM Matr.0050581-1, Diretor(a) de Patrimônio, Transporte e Suprimento**, em 27/05/2026, às 16:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=204073152 código CRC= **0473004A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SPO ÁREA ESPECIAL CONJUNTO 04 - Bairro Asa Sul - CEP 70610-212 - DF
Telefone(s): 31905673
Sítio - www.pm.df.gov.br

00054-00083599/2026-67

Doc. SEI/GDF 204073152